



Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 05/2026

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar o projeto, do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O Projeto, de iniciativa do Poder Executivo, visa a criação de 01 vaga de Assessor Jurídico, com vencimento indicado de R\$ 3.800,00, e determina que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE, podendo ser suplementadas se necessário.

Constam dos autos estimativas de impacto orçamentário-financeiro, com detalhamento de custos anuais e projeções para 2026, 2027 e 2028, incluindo encargos e reflexos (13º e 1/3), além de registro do impacto sobre limites de gastos com pessoal. Há, ainda, declaração do ordenador quanto à adequação com a LOA e compatibilidade com PPA/LDO, nos termos do art. 16, II, da LRF.

Do ponto de vista orçamentário e fiscal, a despesa é continuada e repercute em pessoal, exigindo manutenção de lastro orçamentário e atenção aos limites da LRF, o que foi instruído pelos documentos anexos. Recomenda-se, na execução, que o SAAE comprove a existência de saldo na dotação específica e, se necessário, proceda à suplementação na forma legal.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 26 de março de 2026.

Felipe Alvarenga

Relator





Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 05/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 26 de março de 2026.

Bidal

Presidente

Felipe Alvarenga

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro

